



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação-Geral de Transporte

Ao Coordenador-Geral de Transporte

Assunto: **Análise e parecer de proposta e habilitação – PE Nº 50/2022-SA**

Referência: Despacho SUPER Nº 3731195, de 07 de novembro de 2022.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Em atenção ao Despacho SUPER Nº 3731195, que solicita análise e parecer da documentação enviada pela empresa **DAMASCENO & CIA LTDA – CNPJ: 00.837.742/0001-76**, seguem as seguintes considerações:

2. **Proposta de Preços**

a) Em atendimento às exigências previstas no **Anexo II do Edital de Pregão Nº 50/2022**, o valor da proposta de preço (super nº 3731038) atende às exigências do instrumento convocatório;

b) Os valores constantes na Planilha de Custos Detalhada (SUPER Nº 3731043), encontram-se de acordo com as exigências do Edital;

c) Em atendimento às exigências previstas no **Item 6.9.3. do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Nº 50/2022**, a licitante apresentou, juntamente com a proposta, declaração de que tem condições de disponibilizar, no prazo de 04 (quatro) horas, os veículos da tabela do item 6.9.4.1, no caso de evento realizado na capital do Estado ou região metropolitana, nos locais indicados pela Contratante, apesar que a citação ao item se encontra incorreta, sendo informado o item 6.9.4.1;

d) Em atendimento às exigências previstas no **Item 6.9.4. do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Nº 50/2022**, a licitante apresentou, juntamente com a proposta, declaração de que tem condições de disponibilizar, no prazo de 06 (seis) horas, os veículos da tabela do item 6.9.4.1, no caso de evento realizado em municípios distantes da capital do Estado e fora da região metropolitana, nos locais indicados pela Contratante, apesar que a citação ao item se encontra incorreta, sendo informado o item 6.9.4.1; e

e) A licitante **apresentou o Termo de Confidencialidade** com referência ao Pregão Eletrônico Nº 49/2022, divergente ao que consta no Edital de Pregão Nº 50/2022.

Regularidade Fiscal e Trabalhista - SICAF 3731167

Verificou-se a regularidade quanto aos itens discriminados no item 9.9 do Edital do Pregão Nº 50/2022.

Qualificação Econômico-financeira

Foram atendidas as exigências do Item 9.10 do Edital do Pregão Nº 50/2022, sendo apresentados:

a) Certidão negativa de falência; e

b) Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

Qualificação Técnica

Inicialmente a licitante apresentou 07 (sete) atestados de capacidade técnica. A análise aos atestados apresentados resultaram nas seguintes observações:

a) O atestado expedido pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE do Estado do Acre não se possibilita a identificação do exigido nos termos do item 9.11.1.1.1 do Edital do Pregão Nº 50/2022;

b) O atestado expedido pelo INSTITUTO FEDERA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE além de informar a prestação de serviço de veículos que não constam no item 9.11.1.1.1 do Edital do Pregão Nº 50/2022, informa CNPJ divergente ao da licitante em questão;

c) Os atestados expedidos pela SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE do Estado do Acre informaram a prestação de serviço de veículos que não constam no item 9.11.1.1.1 do Edital do Pregão Nº 50/2022;

d) Os demais atestados resultaram exitosos na comprovação de capacidade técnica nos termos do Edital do Pregão Nº 50/2022, conforme a tabela abaixo:

ITEM	CATEGORIA	QUANTIDADE EXIGIDA		OBSERVAÇÃO	SIM	NÃO
		PREVISTO	COMPROVADO			
1	EXECUTIVO BLINDADO II OU CATEGORIA SUPERIOR	01	12	Comprovado mediante apresentação de documentação complementar	X	
2	CAMINHONETE EXECUTIVA 4X4	02	19	Comprovado mediante apresentação de documentação complementar	X	
3	AUTOMÓVEL EXECUTIVO II OU CATEGORIA SUPERIOR	06	03	Comprovado mediante apresentação de documentação complementar	X	
4	POPULAR OU DE CATEGORIA SUPERIOR	10	201	Comprovado mediante apresentação de documentação complementar	X	

e) Cabe ressaltar que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa **GAÚCHE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, que comprovam a prestação dos serviços para os itens 1, 2 e 3 do item 9.11.1.1.1 do Edital Nº 50/2022, não apresentaram documentos complementares conforme o disposto no item 9.11.1.2.5 do Edital do Pregão Nº 50/2022 e do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 05/2017; e

f) O atestado de capacidade técnica expedido pela VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA não será considerado, em consonância ao disposto no Despacho SUPER Nº 3731195, dada à intempestividade da referida apresentação.

3. Ante ao exposto, segue o parecer analítico quanto à proposta e documentação apresentada pela empresa **DAMASCENO & CIA LTDA – CNPJ: 00.837.742/0001-76**:

a) Quanto à documentação que compõe a proposta de preço, conclui-se que há a necessidade de ajustes no **Termo de Confidencialidade**; e

b) Quanto à qualificação técnica, a licitante **apresentou** as comprovações previstas no item 9.11.1.1.1 do Edital do Pregão 50/2022, contudo, considerando o que consta no item 9.11.1.2.5 e no item 18.4.3.1.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital em questão e, primando também, pela isonomia e lisura do presente certame, recomendo diligências junto à licitante quanto a apresentação das comprovações complementares aos atestados de capacidade técnica expedidos pela empresa **GAÚCHE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**.

4. Nestes termos, assessoro pelo encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para as providências cabíveis e as devidas diligências.

CESAR AUGUSTO NETO
Supervisor
Coordenação-Geral de Transporte

De acordo.

Encaminhe-se à COLIC, na forma proposta.

MARCO ANTONIO BREDÁ
Coordenador-Geral de Transporte



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Neto, Supervisor(a)**, em 08/11/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Breda, Coordenador(a)-Geral**, em 08/11/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3732698** e o código CRC **B5C4DE05** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0